

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015449/2022
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 775-SMAG/SA/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a alteração do Contrato nº 775-SMAG/SA/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, visando alterar o valor da taxa de inscrição para Professor da Educação Básica, previsto no item 5.2.1, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

5.2.1 - O valor da taxa de inscrição para Professor da Educação Básica deverá ser fixado em R\$ 90,00 (noventa reais), com salário base de R\$ 2.570,23 (dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN

DATA DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO: 23 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.008381/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Douglas Nascimento do Vale

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **DOUGLAS NASCIMENTO DO VALE**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 953802, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028901/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Jessé Medeiros de Menezes

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex servidor **JESSÉ MEDEIROS DE MENEZES**, Guarda Civil Municipal, Matrícula n. 847302, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023413/2022
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61426BB6

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Tayse Maria Oliveira dos Santos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO** o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora **THAYSE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 19865, Coordenador AS-6, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007507/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Vanessa Coelho de Deus

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **VANESSA COELHO DE DEUS**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853528, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015763/2022
Assunto: Vacância/Verbas Indenizatórias
Requerente: Luciene Santos Elias

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex servidora **LUCIENE SANTOS ELIAS**, Analista Municipal/Assiste Social, matrícula 957323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022858/2022
ASSUNTO: 1º décimo de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Antônio Fernando de Matos

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012. **INDEFIRO**

